

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2017, (23/03/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.040.430/0001-32**, com endereço na Rua Paulino Siqueira Cortes, nº 2001, bairro Centro na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP. 83.005-030, telefone: (41) 3382-4519, endereço eletrônico E-mail: comercial@p2alimentos.com.br, neste ato representado pelo (a) Sr(a). Guilherme Puchetti Polak, inscrito no CPF sob nº 075.711.589-66 e portador (a) do RG nº 8.423.679-9/PR, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, deverá ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 009/2017.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ata 033/2017



ESTADO DO PARANÁ

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de iulho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- **b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 033/2017

2



ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA **ÓRGÃO GERENCIADOR**

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 033/2017 3



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2017

Signatário da Ata: **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

Relação de objetos registrados:

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/ | Secretarias Requisitantes | | | UNID QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL | | |
|------------------|--|------------|---------------------------|-----|-------|-------------|-------|-------------|-----------|--------------|
| LOIL | | FABRICANTE | | SMS | SMECE | SMPAS | ONID | QUANT. | UNIT. R\$ | R\$ |
| PRODUTOS BÁSICOS | | | | | | | | | | |
| 28 | COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU (SABOR CHOCOLATE), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: o produto deverá conter 51% de ingredientes lácteos, no mínimo de 9% de proteínas de origem láctea em 100g do produto e deverá ter Registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes básicos: leite em pó, açúcar, cacau em pó, sal, aromatizantes e espessante, com vitaminas e minerais. Sem gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso ou saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso liquido de 01 kg. | Danky | - | 50 | 350 | 150 | KG | 550 | R\$ 13,80 | R\$ 7.590,00 |
| 29 | COMPOSTO LÁCTEO COM FLOCOS DE MORANGO, VITAMINAS E MINERAIS: o produto deverá conter 51% de ingredientes lácteos, no mínimo de 9% de proteínas de origem láctea em 100g do produto e deverá ter Registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes básicos: leite em pó, açúcar, maltodextrina, morango em flocos, xarope de glucose, emulsificante e espessante, aroma natural de morango, com vitaminas e minerais. Sem glúten. Sem gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso ou saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. | Danky | | 50 | 350 | 150 | KG | 550 | R\$ 13,80 | R\$ 7.590,00 |
| 43 | FARINHA LÁCTEA VITAMINADA, com 12 vitaminas e 5 minerais no mínimo. Embalagem com aproximadamente 230g. | All Nutri | | 50 | 400 | 10 | UNID. | 460 | R\$ 4,00 | R\$ 1.840,00 |

Ata 033/2017 4



ESTADO DO PARANÁ

| LOTE | , | MARCA/ | Secretarias Requisitantes | | | UNID | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL | |
|------|---|------------|---------------------------|-----|-------|-------|--------|---------|-------------|--------------|
| | | FABRICANTE | SMA | SMS | SMECE | SMPAS | טואוט | QUAITI. | UNIT. R\$ | R\$ |
| 45 | FEIJÃO PRETO COZIDO à vapor com caldo, contendo feijão tipo 1, água, sal, especiarias desidratadas (cebola, alho e louro). Rendimento 60 porções de 50g por pacote de 3 kg. Embalagem a vácuo em pacotes aluminizados impressos tipo "pouch retort" com 3 kg. Validade do produto 06 meses. | Vapza | | 50 | 300 | | KG | 350 | R\$ 10,20 | R\$ 3.570,00 |
| 48 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega. | Bolo Bom | | 100 | 150 | 30 | LATA | 280 | R\$ 1,41 | R\$ 394,80 |
| 52 | LEITE DE SOJA, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contém glúten, em embalagem longa vida com 1 litro. | Purity | | 100 | 200 | | UNID. | 300 | R\$ 3,90 | R\$ 1.170,00 |
| 53 | LEITE DESNATADO UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. | Líder | | 100 | 200 | 20 | UNID | 320 | R\$ 3,00 | R\$ 960,00 |
| 56 | LEITE ISENTO DE LACTOSE ou c/ REDUÇÃO MÍNIMA DE 90% DE LACTOSE. Embalagem longa vida com 1 litro. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. | Líder | | 100 | 200 | | UNID. | 300 | R\$ 4,20 | R\$ 1.260,00 |
| 74 | MINGAU DE ARROZ INFANTIL, para complementar a alimentação de crianças a partir de 6 meses. Enriquecido com vitaminas, Ferro e probiótico. Embalagem com 230g. | All Nutri | | 50 | 400 | | UNID | 450 | R\$ 3,00 | R\$ 1.350,00 |
| 75 | MINGAU DE MILHO INFANTIL para complementar a alimentação de crianças a partir de 6 meses. Enriquecido com vitaminas e Ferro. Embalagem com 230g. | All Nutri | | 50 | 400 | | UNID. | 450 | R\$ 3,00 | R\$ 1.350,00 |
| 76 | MINGAU MULTI CEREAIS para complementar a alimentação de crianças a partir de 6 meses. Enriquecido com vitaminas e Ferro. Embalagem com 230g. | All Nutri | | 50 | 400 | | UNID. | 450 | R\$ 4,00 | R\$ 1.800,00 |
| 78 | MISTURA PARA BOLO com cobertura e confeitos, contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida, amido de milho, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, sal e aroma natural de baunilha. Ingredientes da cobertura: açúcar, leite em pó, cacau em pó e gordura vegetal. Embalagem de poliéster metalizado, atóxico com 750g | Boa Safra | | 30 | 300 | 100 | KG | 430 | R\$ 7,29 | R\$ 3.134,70 |

Ata 033/2017 5



ESTADO DO PARANÁ

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/ | 9 | Secretaria | s Requisita | antes | UNID | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|-----|------------|-------------|-------|-------|--------|-----------|---------------|
| | | FABRICANTE | SMA | SMS | SMECE | SMPAS | טואוט | | UNIT. R\$ | R\$ |
| | de pó para a massa, 150g de pó para a cobertura e 100g para as pastilhas | | | | | | | | | |
| | confeitadas, totalizando 1 kg. Validade de 06 meses. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | TOTAL | R\$ 32.009,50 |
| | (Trinta e dois mil e nove reais e cinquenta centavos) | | | | | | | | | |

Ata 033/2017